



ATA N.º 1

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, TENDO EM VISTA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - LICENCIATURA EM DESPORTO E ATIVIDADE FÍSICA**

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho para na carreira/categoria de Técnico Superior - Licenciatura em Desporto e Atividade Física, para afetação ao Serviço de Desporto, Juventude e Associativismo do mapa de pessoal do Município de Mação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Assunto: Definição de Critérios.

Membros do Júri:

Presidente- Cláudio João Consolado Marques, Técnico Superior - Desporto e Atividade Física;

1º vogal efetivo- Carlos Alberto Marques Rodrigues Pedro, Técnico Superior- Psicologia;

2ºVogal efetivo - Alexandra Maria Rodrigues Lourenço Silva, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos;

1ºVogal suplente- Tânia Raquel da Silva Martins Pires, Técnica Superior- Educação Física;

2ºVogal suplente- João Paulo Mourato Louro, Técnico Superior- Desporto de Natureza e Turismo

Local: Mação

Hora: 10:00

Aos dezasseis dias do mês de março de 2026, nas instalações da Câmara Municipal de Mação, reuniu o júri do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, Desporto e Atividade Física-afetação ao Serviço de Desporto, Juventude e Associativismo do mapa de pessoal do Município de Mação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado aberto por deliberação da Câmara Municipal de Mação, de vinte e dois de janeiro de 2026 e despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 25 de fevereiro de 2026.



ATA N.º 1

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, TENDO EM VISTA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - LICENCIATURA EM DESPORTO E ATIVIDADE FÍSICA**

Do júri designado por Despacho do Senhor Presidente n.º 7/2026 de 25 de fevereiro de 2026, estiverem presentes:

Presidente- Cláudio João Consolado Marques, Técnico Superior - Desporto e Atividade Física;  
1º vogal efetivo- Carlos Alberto Marques Rodrigues Pedro, Técnico Superior- Psicologia;  
2ºVogal efetivo - Alexandra Maria Rodrigues Lourenço Silva, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos.

Iniciados os trabalhos, o júri deliberou, nos termos da legislação em vigor, designadamente da LFTP - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

- 1-Definição de parâmetros de avaliação, respetiva ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final;
- 2-Definir o tipo, forma e duração da prova de conhecimentos, bem como os respetivos temas e bibliografia;
- 3-Definição dos critérios de desempate.

Assim, considerando que:

1-Nos termos do art.º 36.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os métodos de seleção obrigatórios são: A Prova de Conhecimentos (PC), destinada a avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, e a Avaliação Psicológica (AP), que visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

Para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, os métodos de seleção a aplicar serão a Avaliação Curricular(AC), que visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho, e a Entrevista de Avaliação de Competências



ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, TENDO EM VISTA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - LICENCIATURA EM DESPORTO E ATIVIDADE FÍSICA

(EAC), salvo se esses candidatos através de declaração escrita, afastarem estes métodos de seleção, devendo então ser-lhes aplicados os métodos aplicados aos restantes candidatos.

2. A aplicação dos métodos de seleção pressupõe um perfil de competências previamente definido, que se anexa à presente Ata desta fazendo parte integrante (Anexo I-Perfil de Competências);

O júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

I

Métodos de Seleção

O Júri pode recorrer ao apoio técnico de pessoa ou entidades especialmente habilitadas para participar ou aplicar algum ou alguns métodos de seleção que dada a sua especificidade, complexidade, morosidade, falta de recursos ou meios ou necessidade de incremento de maior transparência assim o exijam, sem prejuízo da sua responsabilidade pela tramitação e supervisão do procedimento, nos termos da lei.

A) - Quanto à Prova de Conhecimentos

1- A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita, de realização individual, sob anonimato, de natureza teórica específica, será efetuada em suporte de papel e com consulta, aos diplomas legais desde que estes não sejam anotados ou comentados. Será constituída por questões de desenvolvimento, de pergunta direta, e/ou de escolha múltipla, incidindo sobre casos práticos no âmbito da atividade profissional e conteúdos de natureza genérica e ou específica diretamente relacionadas com as exigências da função, sendo valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

a) Nas questões de escolha múltipla e de verdadeiro ou falso, é obrigatório, fazer referência ao diploma legal que suporta a resposta dada, nomeadamente, conforme o caso, referindo diploma legal, artigo, número e alínea, se aplicável.

b) A resposta correta, mas com falta da referência ao diploma legal e/ou fazer uma referência errada de suporte à opção tomada, será classificada apenas com 0,25 valores;



ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, TENDO EM VISTA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - LICENCIATURA EM DESPORTO E ATIVIDADE FÍSICA

c) A ausência de resposta a qualquer uma das questões corresponderá a atribuição de 0 valores.

2- Durante a realização da prova não é permitida a utilização de telemóveis ou qualquer aparelho eletrónico computadorizado não autorizado.

3- A prova versará sobre os temas/legislação/bibliografia que a seguir se discriminam:

Conhecimentos Gerais:

-Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho);

-Código de Trabalho (Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro);

-Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015, de 07 de janeiro);

-Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Conhecimentos Específicos:

-Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto (Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro);

-Manual de Referência da Federação de Natação e aperfeiçoamento técnico em natação;

-Organização Mundial de Saúde 2020. Diretrizes da OMS para a atividade física e comportamento sedentário:Um relance;

-Orientações curriculares para educação pré-escolar.

[https://www.dge.mec.pt/ocepe/sites/default/files/Orientacoes\\_Curriculares.pdf](https://www.dge.mec.pt/ocepe/sites/default/files/Orientacoes_Curriculares.pdf)

4-A legislação acima referida deve ser considerada na sua atual redação, incluindo as alterações ocorridas após a publicitação do presente procedimento. A prova de conhecimentos versará sobre a legislação atualizada, sendo da responsabilidade dos candidatos a sua atualização, devendo ser portadores da mesma para a realização da prova que será com consulta.



ATA N.º 1

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, TENDO EM VISTA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - LICENCIATURA EM DESPORTO E ATIVIDADE FÍSICA**

5-A duração total da Prova de Conhecimentos é de 60 minutos, podendo ser alargado, até ao limite de 30 (trinta) minutos, para os candidatos com deficiência que comprovadamente solicitarem condições especiais para a sua realização.

6- Os candidatos são convocados para se apresentarem no local e hora de realização da Prova de conhecimentos 30 minutos antes da hora agendada para o início da prova sendo concedida a tolerância de 15 minutos, por atraso, após o início da mesma, a partir do qual será vedado o acesso a qualquer um dos candidatos.

7-A desistência da realização da prova apenas pode ser manifestada pelos candidatos decorridos 20 minutos sobre o início da prova.

8-Não é permitida a ausência temporária da sala, após o início da Prova de Conhecimentos.

**B) Quanto à avaliação psicológica:**

1-A Avaliação Psicológica: visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

2-A Classificação da Avaliação Psicológica traduz uma apreciação e análise integrada das exigências psicológicas constantes no Perfil de Competências e é valorada através das menções classificativas de Apto e Não Apto.

3-Os candidatos são convocados para se apresentarem no local e hora de realização do método, devendo comparecer 30 minutos antes da hora agendada. A tolerância para eventuais atrasos terá o limite máximo de 15 (quinze) minutos após o início da prova.

4- A desistência da realização da Avaliação Psicológica só pode ser manifestada pelos candidatos, decorridos 20 minutos sobre o início da prova.

5- Não é permitida a ausência temporária da sala, após o início da Avaliação Psicológica.

**C) Quanto à Avaliação Curricular:**

1- A Avaliação Curricular, visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente:

Habilitação Académica: em que será considerado a habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;



ATA N.º 1

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, TENDO EM VISTA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - LICENCIATURA EM DESPORTO E ATIVIDADE FÍSICA**

**Formação Profissional:** em que serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com a área de atividade do posto de trabalho a ocupar, concluídas nos últimos cinco anos;

**Experiência Profissional:** em que será considerada a experiência na área de atividade a que candidata, ponderada de acordo com a sua duração e enquadramento;

**Avaliação de Desempenho:** em que será considerada a avaliação de desempenho referente ao último ciclo avaliativo, ou seja, biênio 2023/2024.

2- As habilitações académicas serão classificadas do seguinte modo:

Habilitação	Valoração
Candidatos que possuam habilitações literárias mínimas exigidas para a função a concurso	18 valores
Candidatos com habilitação literária superior será atribuída a classificação de 20 valores	20 valores

3- A Formação Profissional será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

Duração das Ações de Formação	Valoração
Sem formação profissional na área	8 valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho com duração total até 50 horas	12 valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho com duração total entre 51 a 100 horas	14 valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho com duração total entre 101 a 150 horas	16 valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho com duração total superior a 151 horas	20 valores

Só serão consideradas as formações profissionais realizadas nos últimos 3 anos.

4- A Experiência Profissional será avaliada de acordo com os seguintes critérios:



ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, TENDO EM VISTA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - LICENCIATURA EM DESPORTO E ATIVIDADE FÍSICA

Experiência Profissional	Valoração
Sem experiência profissional	10 valores
Até 3 anos de experiência	12 valores
Superior a 3 anos e até 5 anos	16 valores
Superior a 5 anos até 15 anos	18 valores
Superior a 15 anos	20 valores

5- A Avaliação de Desempenho será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

Avaliação Final	Valoração
Reconhecimento de excelência	20
Desempenho Muito Bom	15
Desempenho Bom	10
Desempenho Regular	5
Desempenho Inadequado	0

No caso dos candidatos que, por razões que não lhes sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho relativo ao período a considerar, será atribuída a classificação de 10 valores.

6 - A classificação final no método de seleção "Avaliação Curricular" será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC=HA(20\%)+EP(50\%)+FP(20\%)+AD(10\%)$$

Em que:

AC- Avaliação Curricular;

HA- Habilitação Académica;

EP- Experiência Profissional;

FP- Formação Profissional;



ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, TENDO EM VISTA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - LICENCIATURA EM DESPORTO E ATIVIDADE FÍSICA

AD- Avaliação de Desempenho.

D) Quanto à Entrevista de Avaliação de Competências:

1.A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, designadamente os identificados no perfil de competências.

2.As competências comportamentais serão aferidas com recurso à avaliação dos respetivos comportamentos, de acordo com o descrito no Perfil de Competências em Anexo I.

3.Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, a associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou a ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, os quais correspondem respetivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4.

4.A classificação a atribuir a cada uma das competências será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas. A avaliação final da Entrevista de Avaliação de Competências resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação das seguintes competências e de acordo com a seguinte fórmula:

$$EAC = (OSP + OMI + ACRP + I + OS) / 5$$

OSP- Orientação Serviço Público;

OMI- Orientação para a Mudança e Inovação;

ACRP- Análise Crítica e Resolução de Problemas;

I- Iniciativa

OS- Orientação para a Segurança;

Cada competência será avaliada de acordo com a qualidade da evidência/demonstração da mesma, nos seguintes termos:



ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, TENDO EM VISTA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - LICENCIATURA EM DESPORTO E ATIVIDADE FÍSICA

Demonstração de comportamentos	Classificação
Os três comportamentos são demonstrados, superando o padrão médio de exigência definido (2-3)	20
Os três comportamentos são demonstrados	16
Dois dos três comportamentos são demonstrados	12
Um dos três comportamentos três é demonstrado	8
Nenhum dos comportamentos é demonstrado	4

**E) Utilização faseada de Métodos:**

Por razões de economia processual de celeridade e de racionalização dos recursos, bem como, a urgência do presente recrutamento, o procedimento irá decorrer através da utilização faseada dos métodos de seleção, conforme previsto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

- Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório;
- Aplicação do segundo método e dos métodos seguintes apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior a convocar por tranches sucessivas de 10 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;
- No caso de haver candidatos posicionados em ex aequo, serão os mesmos incluídos no conjunto de candidatos a convocar.
- Dispensa de aplicação do segundo método ou dos métodos seguintes aos restantes candidatos, que se consideram excluídos.

Quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores, constantes da lista de ordenação final, homologada, não satisfaçam as necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal, o júri do procedimento é de novo chamado às suas funções e, com observância do disposto na alínea b), procede à aplicação do método ou métodos seguintes a outro conjunto de candidatos, que serão notificados para o efeito;

Após a aplicação dos métodos de seleção a novo conjunto de candidatos, nos termos da alínea anterior, é elaborada nova lista de ordenação final desses candidatos, sujeita a homologação.

As operações previstas nos números anteriores são repetidas até ao efetivo preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso.



ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, TENDO EM VISTA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - LICENCIATURA EM DESPORTO E ATIVIDADE FÍSICA

III

Classificação final e critérios de desempate

A) A classificação final dos candidatos será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

CF= 70% PC+ AP (Apto) +30% EAC

ou

CF = 70% AC+30% EAC

Em que:

CF- Classificação Final;

PCP- Prova de Conhecimentos Escrita;

AP- Avaliação Psicológica;

AC- Avaliação Curricular;

EAC - Entrevista de Avaliação de Competências.

B) Critérios de desempate

Deliberou o júri, por unanimidade, que em caso de igualdade de classificação final, serão adotados, para além dos critérios definidos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, os critérios de desempate indicados infra, pela ordem de enunciação:

a) Candidato com maior tempo de experiência profissional na área do concurso;

b) Nível habilitacional mais elevado;



ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, TENDO EM VISTA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - LICENCIATURA EM DESPORTO E ATIVIDADE FÍSICA

III

Exclusão de Candidatos

São excluídos os candidatos que não compareçam para aplicação dos métodos de seleção, bem como, os que obtenham valoração inferior a 9,5 valores, ou obtenham valoração de Não Apto, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

ASSINATURAS:

Presidente:

1.º Vogal Efetivo:

2.º Vogal Efetivo:



ATA N.º 1

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, TENDO EM VISTA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - LICENCIATURA EM DESPORTO E ATIVIDADE FÍSICA**

<b>Carreira / Categoria</b>	<b>Técnico Superior</b>		
<b>Nº de Postos de Trabalho a ocupar</b>	<b>1</b>	<b>Modalidade de Vínculo</b>	<b>CTFP Tempo Indeterminado</b>
<b>Unidade Orgânica</b>	<b>Serviço de Desporto, Juventude e Associativismo</b>	<b>Superior Hierárquico Direto</b>	<b>Vereador com competência de Desporto</b>
<b>Posição Remuneratória de Referência</b>	<b>1</b>	<b>Nível Remuneratório 16</b>	<b>Remuneração €1499,15</b>
<b>Nível Habilitação Exigido</b>	<b>Licenciatura - Desporto e Atividade Física (CNAEF 813)</b>		
<b>Tipo de Horário(s)</b>	<b>Rígido</b>		
<b>Outros Requisitos</b>	<b>Não aplicável</b>		
<b>Equipamentos de Proteção Individual</b>	<b>Não aplicável</b>		

**Conteúdo Funcional Geral, nos termos do n.º 2 do artigo 88**

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

Principais tarefas, atribuições e responsabilidades que constituem o trabalho diário destes postos de trabalho:

Lecionar todos os níveis de natação; lecionar aulas de hidroginástica; lecionar aulas de grupo de ginástica; lecionar aulas no Jardim de infância; lecionar aulas de Ginástica de Manutenção no Clube Sénior.



ATA N.º 1

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, TENDO EM VISTA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - LICENCIATURA EM DESPORTO E ATIVIDADE FÍSICA**

A entrevista de Avaliação de Competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionadas com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções na Administração Pública Local, tendo sido considerado o nível 3 de exigência de comportamento, de acordo com o Referencial de Competências para a Administração Pública (ReCAP), nomeadamente:

Competências	Comportamentos
<p><b>OSP -Orientação para o Serviço Público</b></p> <p>Atuar de acordo com os valores e princípios éticos, revelando compromisso com a missão do serviço público e contribuindo, pelo seu exemplo e conduta pessoal, para incrementar a confiança e reforçar a imagem de uma Administração Pública (AP) ao serviço do interesse coletivo.</p>	<p>Previne situações contrárias ou de ameaça ao cumprimento dos princípios éticos da AP, no exercício da sua atividade. Prioriza o interesse público em toda a sua ação, no respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos e das entidades. Atua com prontidão e disponibilidade na resposta às necessidades do outro, garantindo o interesse público.</p>
<p><b>OMI- Orientação para Mudança e Inovação</b></p> <p>Encarar a mudança como uma oportunidade de melhoria e evolução e evidenciar abertura a novas ideias e soluções que permitem uma resposta consequente aos desafios atuais e futuros da Administração Pública.</p>	<p>Identifica necessidades de mudança atuais ou futuras. Desafia pressupostos, explora e apresenta novas abordagens, no âmbito da sua atividade. Propõe e coloca em prática soluções para responder a desafios atuais e futuros.</p>
<p><b>OPGP-Análise Crítica e Resolução de Problemas</b></p> <p>Recolher, interpretar e compreender informação relacionada com a atividade, estabelecer relações e tirar conclusões lógicas a partir de factos e dados objetivos, antecipar e sinalizar problemas, utilizar processos técnico-científicos na abordagem aos problemas e recorrer a diferentes fontes para encontrar soluções em tempo útil.</p>	<p>- Integra informação de diferentes tipos e consulta outras fontes sempre que necessário, tendo em vista uma resposta eficaz e atempada às ocorrências críticas. -Relaciona informações de várias fontes para criar uma compreensão mais abrangente sobre os assuntos. -Apresenta soluções viáveis que vão ao encontro das exigências das situações.</p>



*[Handwritten signatures]*

ATA N.º 1

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, TENDO EM VISTA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - LICENCIATURA EM DESPORTO E ATIVIDADE FÍSICA**

**I-Iniciativa**

Agir proactivamente no sentido de alcançar os objetivos, intervir com autonomia em contextos críticos, realizar atividades mesmo que fora do âmbito da sua intervenção com o propósito de facilitar a resolução de problemas, procurar soluções mesmo que não tenha sido solicitado/a a fazê-lo, atuar com prontidão perante as solicitações da Organização.

- Avalia e soluciona problemas, prevenindo impactos negativos no funcionamento do serviço.
- Desenvolve tarefas ou projetos, tomando decisões de acordo com as diretrizes e políticas estabelecidas.
- Apresenta processos e procedimentos para identificar soluções para problemas, de forma proativa.

**OS- Orientação para a segurança**

Priorizar a segurança no trabalho em todas as atividades e decisões, seguir as regras e procedimentos relacionados com a segurança, identificar, avaliar e mitigar riscos para si, para os outros e para o meio ambiente, identificar oportunidades de melhoria nos procedimentos e práticas de segurança.

- Contribui para revisão, atualização e a disseminação dos regulamentos e procedimentos de segurança e de confidencialidade.
- Contribui para a avaliação crítica de processos de mitigação de riscos, sugerindo ajustes e medidas preventivas.
- Contribui para a avaliação crítica e para o desenvolvimento de melhores práticas de segurança e de confidencialidade da informação.